

Lei nº 364 de 13 de Outubro de 1960
"Cred. Crédito Especial, na importância
de Cr\$ 74.590,00"

A Câmara Municipal de Puzosina, Estado de
Goias, decreta:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em
vigor, um crédito especial, na importância de
setenta e quatro mil, quinhentos e noventa em-
zeiros (Cr\$ 74.590,00), para pagamento a:

Francisco Carmelo de Mendonça - correspondente
a um dia de serviço feito em seu caminhão em
carretos de postes para a Companhia Goias Comis-
saria, empreitada de serviços de instalação da
nova rede elétrica, desta cidade, serviços esses
efetuados durante o exercício de 1959, na impor-
tância de Cr\$ 1.800,00

DANIEL MATOS - correspondente ao fornecimento
de óleo H.D., consumido pelo motor diesel, durante
o exercício de 1959, na importância de Cr\$ 500,00

FRANCISCA DOLORES MEIRELES - correspondente ao
transporte de postes, da fazenda Panastro, feito em
seu carro de bois, e comento que fez na estrada que
liga esta cidade à fazenda, sendo os referidos
postes destinados à rede elétrica - desta cidade, na
importância de Cr\$ 2.850,00

GIL GONÇALVES CHAVES - do transporte de postes, feito
em seu caminhão, da fazenda Panastro a esta cida-
de, sendo os mesmos destinados à rede elétrica desta
cidade, serviços efetuados em junho do exercício
de 1959, na importância de Cr\$ 20.000,00;

SEBASTIÃO MORAIS D'ABADIA - correspondente ao

fornecimento de peças aos postes que se achavam em serviços de aparelhamento de postes, destinados a rede elétrica desta cidade, na importância de R\$ 1.082,00

SEBASTIÃO PIRES CARPOSO correspondente a cinco postes lavados que rendem a esta Prefeitura, para o serviço de instalação da nova rede elétrica desta cidade, na importância de R\$ 2.008,00

JOAQUIM GONÇALVES MATOS - correspondente a quatro dias de serviços lavando postes destinados à rede elétrica desta cidade, na importância de R\$ 600,00

GIL GONÇALVES CHAVES correspondente ao transporte de 22 postes da Fazenda Bomastre a esta cidade, destinadas a instalação da nova rede elétrica, desta cidade, na importância de R\$ 22.000,00.

JOSE ELADIO DE LIMA - correspondente a madeiras que render para o fabrico de postes, destinados à rede elétrica desta cidade, na importância de R\$ 16.150,00.

ANTÔNIO DA CRUZ - correspondente a quatro dias de serviços lavando postes, destinados à rede elétrica desta cidade, na importância de R\$ 600,00.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a verba "8.87.2" do orçamento vigente, na igual importância de R\$ 74.590,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala: Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia, em 19 de Outubro de 1960

(ass.) Elceu de Araújo Paiz
José BERNARDO MEIRELES
João José de Moraes